



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 23 de março de 2021.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 12/2021, que objetiva o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM NUVEM, PARA GESTÃO DE RECURSOS REPASSADOS DA CONTRATAÇÃO À CONCLUSÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NA FORMA DAS LEIS 13.019/2014, 13.204/2005, 12.527/2011 E AS INSTRUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS (SE NECESSÁRIO), ADAPTAÇÃO, AJUSTES DA SOLUÇÃO, CAPACITAÇÃO AOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL, SUPORTE TÉCNICO E ACESSORIA TÉCNICA REMOTA INDIVIDUALIZADA PARA OS USUÁRIOS DA PLATAFORMA, DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E SUPORTE PARA A TRANSMISSÃO DE PACOTES DO AMBIENTE AUDESP PARA O TERCEIRO SETOR A SER IMPLEMENTADO PELO TCE-SP – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**”, temos a informar:

Solicitam esclarecimentos nos termos que segue:

01) Diante do cenário atual existe a preocupação em expor nossos colaboradores ao contágio do Covid-19. Tal preocupação é generalizada já que a população de modo geral adotou o confinamento como forma de contribuir para não proliferação do COVID-19. Tendo em vista, a escolha por parte da Comissão de Licitação pela modalidade **Pregão Presencial**, serve a presente **para pleitear a alteração do formato para realização da sessão pública eletrônica ou até mesmo sua suspensão.**

Resposta: Em atenção ao requerimento da empresa, informamos que o mesmo não será acatado, pelos motivos que serão expostos a seguir. Inicialmente, verifica-se que a sessão de abertura encontra-se devidamente agendada para o dia **24/04/2021 às 08:00 horas**. Para que o certame fosse convertido para sua forma eletrônica, o atual processo licitatório deveria ser revogado, procedendo-se com a elaboração de novo edital nos moldes específicos da forma eletrônica, bem como republicação e novamente a contagem de prazos, ocasionando demasiada morosidade aos trâmites licitatórios, bem como iminente prejuízo à Secretaria requisitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Referido processo licitatório conta ainda com fase de validação da solução tecnológica (Cláusula 13ª), o que demandará tempo considerável entre a análise, eventual desclassificação de proponentes e fases recursais.

Ademais, o edital prevê, especificamente em sua Cláusula 2.5 que serão aceitas também as propostas enviadas via Correios, conforme transcrevemos abaixo:

“2.5 – Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto à Seção de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado. No entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.”

Insta salientar que o requerimento apresentado pela empresa impugnante não traz à luz indicativos de que existam dispositivos ilegais ou que viessem a restringir a competitividade no Edital veiculado, assim como os Decretos Municipais publicados pelo Executivo regulamentando a adoção de medidas para evitar o contágio pelo COVID-19 no âmbito municipal não determina a suspensão ou restrições para os processos licitatórios.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial